



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Excelentíssimos/as Senhores/as:

- Primeiro-Ministro
- Ministra da Presidência
- Ministro da Educação
- Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Ministro da Economia e do Mar
- Ministro da Saúde
- Ministra da Justiça
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Secretário de Estado da Educação
- Secretária de Estado da Administração Pública
- Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
- Presidente do Governo Regional dos Açores
- Presidente do Governo Regional da Madeira
- Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
- Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores
- Presidente do Instituto Camões, IP
- À União das Misericórdias Portuguesas
- À Confederação Nacional de Educação e Formação
- À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- À Casa Pia de Lisboa
- À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 30 DE JANEIRO DE 2023 GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES, COM INCIDÊNCIA NO DISTRITO DE LEIRIA

Respeitar os Professores; valorizar a profissão docente; defender a Escola Pública.

**Contra as intenções do ME para o regime de concursos;
pela abertura de negociações para resolver problemas que afetam e
desvalorizam a profissão docente.**

Tendo por objetivos os que se explicitam em título, as organizações sindicais ASPL, FENPROF, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU convocam greve de professores e educadores para o dia 30 de janeiro de 2023.

Em relação ao regime de concursos, as organizações que apresentam este pré-aviso de greve exigem que **os responsáveis do Ministério da Educação abandonem as seguintes intenções**: substituição dos quadros por mapas de pessoal; futuros QZP com áreas coincidentes às das CIM/AM; criação de conselhos locais de diretores com competências no recrutamento e afetação de docentes às escolas/agrupamentos; recrutamento, total ou parcial, do corpo docente das escolas e agrupamentos, em função de um designado "perfil de competências"; afetação de docentes dos QZP (MDI) e em DACL por um conselho local de diretores e não por mobilidade interna tendo a graduação profissional como critério para a ordenação dos candidatos; extinção de lugares ao fim de 3 anos em DACL por parte dos seus titulares; vinculação, preferencialmente, no lugar em que o docente está contratado, ao invés de todos os lugares serem colocados em concurso interno e a vinculação ser obtida em função de concurso, com os docentes ordenados pelo critério da graduação profissional; realização de concurso interno apenas de 5 em 5 anos.

As organizações exigem ainda a **abertura de processos negociais** que travem e revertam a desvalorização da profissão docente: invertendo a enorme redução de salário real, decorrente dos elevados níveis de inflação e da baixa atualização salarial; recompondo a carreira com a contagem integral do tempo de serviço, a abolição dos regimes de vagas e de quotas e a revisão do modelo de ADD; combatendo a precariedade com medidas adequadas e que sejam respeitadoras de princípios fundamentais do direito nacional, bem como do direito da União Europeia; promovendo o rejuvenescimento da profissão, o que também passa pela aprovação de um regime específico de aposentação dos docentes; melhorando as condições de trabalho, designadamente ao nível dos horários e do número de alunos por turma.

Para além daqueles aspetos, com esta Greve de Professores e Educadores pretende-se, ainda, exigir a urgente alteração do regime de Mobilidade por Doença e solucionar outros problemas que afetam diversos grupos de docentes, através de medidas como a criação de novos grupos de recrutamento, o fim da contratação de docentes como técnicos especializados, a vinculação extraordinária dos docentes das escolas artísticas e dos técnicos especializados, a revisão do regime jurídico do EPE, a conclusão dos processos de PREVPAP que se arrastam, a contagem do tempo de serviço dos educadores nas creches, entre outros.

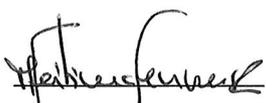
Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos em todo o território nacional ou no Ensino

Português no Estrangeiro, com particular incidência, neste dia 30 de janeiro de 2023, nos que exercem atividade em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas do distrito de Leiria.

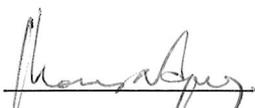
Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 6 de janeiro de 2023

As organizações sindicais,



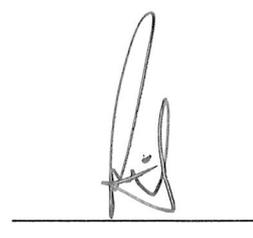
ASPL



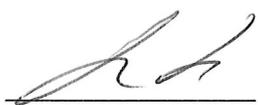
FENPROF



PRÓ-ORDEM



SEPLEU



SINDEP



SIPE
SINAB



SPLIU



SIPE



Excelentíssimos/as Senhores/as:

Primeiro-Ministro
Ministra da Presidência
Ministro da Educação
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ministro da Economia e do Mar
Ministro da Saúde
Ministra da Justiça
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Secretário de Estado da Educação
Secretária de Estado da Administração Pública
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Instituto Camões, IP
À União das Misericórdias Portuguesas
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Casa Pia de Lisboa
À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 31 DE JANEIRO DE 2023 GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES, COM INCIDÊNCIA NO DISTRITO DE PORTALEGRE

Respeitar os Professores; valorizar a profissão docente; defender a Escola Pública.

**Contra as intenções do ME para o regime de concursos;
pela abertura de negociações para resolver problemas que afetam e
desvalorizam a profissão docente.**

Tendo por objetivos os que se explicitam em título, as organizações sindicais ASPL, FENPROF, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU convocam greve de professores e educadores para o dia 31 de janeiro de 2023.

Em relação ao regime de concursos, as organizações que apresentam este pré-aviso de greve exigem que **os responsáveis do Ministério da Educação abandonem as seguintes intenções**: substituição dos quadros por mapas de pessoal; futuros QZP com áreas coincidentes às das CIM/AM; criação de conselhos locais de diretores com competências no recrutamento e afetação de docentes às escolas/agrupamentos; recrutamento, total ou parcial, do corpo docente das escolas e agrupamentos, em função de um designado "perfil de competências"; afetação de docentes dos QZP (MDI) e em DACL por um conselho local de diretores e não por mobilidade interna tendo a graduação profissional como critério para a ordenação dos candidatos; extinção de lugares ao fim de 3 anos em DACL por parte dos seus titulares; vinculação, preferencialmente, no lugar em que o docente está contratado, ao invés de todos os lugares serem colocados em concurso interno e a vinculação ser obtida em função de concurso, com os docentes ordenados pelo critério da graduação profissional; realização de concurso interno apenas de 5 em 5 anos.

As organizações exigem ainda a **abertura de processos negociais** que travem e revertam a desvalorização da profissão docente: invertendo a enorme redução de salário real, decorrente dos elevados níveis de inflação e da baixa atualização salarial; recompondo a carreira com a contagem integral do tempo de serviço, a abolição dos regimes de vagas e de quotas e a revisão do modelo de ADD; combatendo a precariedade com medidas adequadas e que sejam respeitadoras de princípios fundamentais do direito nacional, bem como do direito da União Europeia; promovendo o rejuvenescimento da profissão, o que também passa pela aprovação de um regime específico de aposentação dos docentes; melhorando as condições de trabalho, designadamente ao nível dos horários e do número de alunos por turma.

Para além daqueles aspetos, com esta Greve de Professores e Educadores pretende-se, ainda, exigir a urgente alteração do regime de Mobilidade por Doença e solucionar outros problemas que afetam diversos grupos de docentes, através de medidas como a criação de novos grupos de recrutamento, o fim da contratação de docentes como técnicos especializados, a vinculação extraordinária dos docentes das escolas artísticas e dos técnicos especializados, a revisão do regime jurídico do EPE, a conclusão dos processos de PREVPAP que se arrastam, a contagem do tempo de serviço dos educadores nas creches, entre outros.

Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro, **com particular incidência, neste dia 31 de janeiro de 2023, nos que**

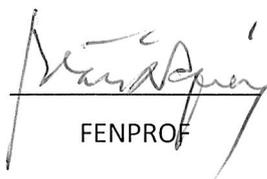
exercem atividade em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas do distrito de Portalegre.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

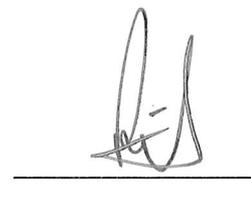
Lisboa, 6 de janeiro de 2023

As organizações sindicais,


ASPL

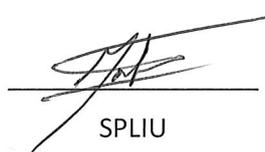

FENPROF

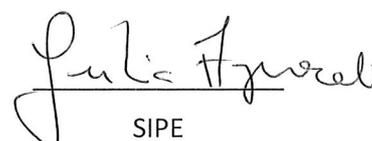

PRÓ-ORDEM


SEPLEU


SINDEP


SIPE
UNAB


SPLIU


SIPE



Handwritten signatures and initials, including 'rep', 'A', and 'LWY'.

Excelentíssimos/as Senhores/as:

- Primeiro-Ministro
- Ministra da Presidência
- Ministro da Educação
- Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Ministro da Economia e do Mar
- Ministro da Saúde
- Ministra da Justiça
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Secretário de Estado da Educação
- Secretária de Estado da Administração Pública
- Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
- Presidente do Governo Regional dos Açores
- Presidente do Governo Regional da Madeira
- Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
- Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores
- Presidente do Instituto Camões, IP
- À União das Misericórdias Portuguesas
- À Confederação Nacional de Educação e Formação
- À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- À Casa Pia de Lisboa
- À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES, COM INCIDÊNCIA NO DISTRITO DE SANTARÉM

Respeitar os Professores; valorizar a profissão docente; defender a Escola Pública.

**Contra as intenções do ME para o regime de concursos;
pela abertura de negociações para resolver problemas que afetam e
desvalorizam a profissão docente.**

Tendo por objetivos os que se explicitam em título, as organizações sindicais ASPL, FENPROF, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU convocam greve de professores e educadores para o dia 1 de fevereiro de 2023.

Em relação ao regime de concursos, as organizações que apresentam este pré-aviso de greve exigem que **os responsáveis do Ministério da Educação abandonem as seguintes intenções**: substituição dos quadros por mapas de pessoal; futuros QZP com áreas coincidentes às das CIM/AM; criação de conselhos locais de diretores com competências no recrutamento e afetação de docentes às escolas/agrupamentos; recrutamento, total ou parcial, do corpo docente das escolas e agrupamentos, em função de um designado "perfil de competências"; afetação de docentes dos QZP (MDI) e em DACL por um conselho local de diretores e não por mobilidade interna tendo a graduação profissional como critério para a ordenação dos candidatos; extinção de lugares ao fim de 3 anos em DACL por parte dos seus titulares; vinculação, preferencialmente, no lugar em que o docente está contratado, ao invés de todos os lugares serem colocados em concurso interno e a vinculação ser obtida em função de concurso, com os docentes ordenados pelo critério da graduação profissional; realização de concurso interno apenas de 5 em 5 anos.

As organizações exigem ainda a **abertura de processos negociais** que travem e revertam a desvalorização da profissão docente: invertendo a enorme redução de salário real, decorrente dos elevados níveis de inflação e da baixa atualização salarial; recompondo a carreira com a contagem integral do tempo de serviço, a abolição dos regimes de vagas e de quotas e a revisão do modelo de ADD; combatendo a precariedade com medidas adequadas e que sejam respeitadoras de princípios fundamentais do direito nacional, bem como do direito da União Europeia; promovendo o rejuvenescimento da profissão, o que também passa pela aprovação de um regime específico de aposentação dos docentes; melhorando as condições de trabalho, designadamente ao nível dos horários e do número de alunos por turma.

Para além daqueles aspetos, com esta Greve de Professores e Educadores pretende-se, ainda, exigir a urgente alteração do regime de Mobilidade por Doença e solucionar outros problemas que afetam diversos grupos de docentes, através de medidas como a criação de novos grupos de recrutamento, o fim da contratação de docentes como técnicos especializados, a vinculação extraordinária dos docentes das escolas artísticas e dos técnicos especializados, a revisão do regime jurídico do EPE, a conclusão dos processos de PREVPAP que se arrastam, a contagem do tempo de serviço dos educadores nas creches, entre outros.

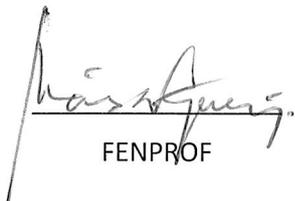
Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro, **com particular incidência, neste dia 1 de fevereiro de 2023, nos que**

exercem atividade em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas do distrito de Santarém.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 6 de janeiro de 2023

As organizações sindicais,

 ASPL	 FENPROF	 PRO-ORDEM	 SEPLEU
 SINDEP	 SIPE SINAP	 SPLIU	 SIPE



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Excelentíssimos/as Senhores/as:

- Primeiro-Ministro
- Ministra da Presidência
- Ministro da Educação
- Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Ministro da Economia e do Mar
- Ministro da Saúde
- Ministra da Justiça
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Secretário de Estado da Educação
- Secretária de Estado da Administração Pública
- Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
- Presidente do Governo Regional dos Açores
- Presidente do Governo Regional da Madeira
- Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
- Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores
- Presidente do Instituto Camões, IP
- À União das Misericórdias Portuguesas
- À Confederação Nacional de Educação e Formação
- À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- À Casa Pia de Lisboa
- À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

**GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES, COM INCIDÊNCIA NO
DISTRITO DE SETÚBAL**

**Respeitar os Professores; valorizar a profissão docente; defender a Escola
Pública.**

**Contra as intenções do ME para o regime de concursos;
pela abertura de negociações para resolver problemas que afetam e
desvalorizam a profissão docente.**

Tendo por objetivos os que se explicitam em título, as organizações sindicais ASPL, FENPROF, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU convocam greve de professores e educadores para o dia 2 de fevereiro de 2023.

Em relação ao regime de concursos, as organizações que apresentam este pré-aviso de greve exigem que **os responsáveis do Ministério da Educação abandonem as seguintes intenções**: substituição dos quadros por mapas de pessoal; futuros QZP com áreas coincidentes às das CIM/AM; criação de conselhos locais de diretores com competências no recrutamento e afetação de docentes às escolas/agrupamentos; recrutamento, total ou parcial, do corpo docente das escolas e agrupamentos, em função de um designado "perfil de competências"; afetação de docentes dos QZP (MDI) e em DACL por um conselho local de diretores e não por mobilidade interna tendo a graduação profissional como critério para a ordenação dos candidatos; extinção de lugares ao fim de 3 anos em DACL por parte dos seus titulares; vinculação, preferencialmente, no lugar em que o docente está contratado, ao invés de todos os lugares serem colocados em concurso interno e a vinculação ser obtida em função de concurso, com os docentes ordenados pelo critério da graduação profissional; realização de concurso interno apenas de 5 em 5 anos.

As organizações exigem ainda a **abertura de processos negociais** que travem e revertam a desvalorização da profissão docente: invertendo a enorme redução de salário real, decorrente dos elevados níveis de inflação e da baixa atualização salarial; recompondo a carreira com a contagem integral do tempo de serviço, a abolição dos regimes de vagas e de quotas e a revisão do modelo de ADD; combatendo a precariedade com medidas adequadas e que sejam respeitadoras de princípios fundamentais do direito nacional, bem como do direito da União Europeia; promovendo o rejuvenescimento da profissão, o que também passa pela aprovação de um regime específico de aposentação dos docentes; melhorando as condições de trabalho, designadamente ao nível dos horários e do número de alunos por turma.

Para além daqueles aspetos, com esta Greve de Professores e Educadores pretende-se, ainda, exigir a urgente alteração do regime de Mobilidade por Doença e solucionar outros problemas que afetam diversos grupos de docentes, através de medidas como a criação de novos grupos de recrutamento, o fim da contratação de docentes como técnicos especializados, a vinculação extraordinária dos docentes das escolas artísticas e dos técnicos especializados, a revisão do regime jurídico do EPE, a conclusão dos processos de PREVPAP que se arrastam, a contagem do tempo de serviço dos educadores nas creches, entre outros.

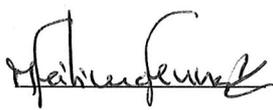
Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos em todo o território nacional ou no Ensino

Português no Estrangeiro, **com particular incidência, neste dia 2 de fevereiro de 2023, nos que exercem atividade em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas do distrito de Setúbal.**

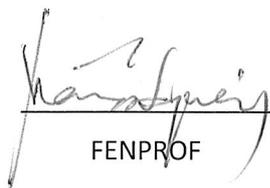
Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 6 de janeiro de 2023

As organizações sindicais,



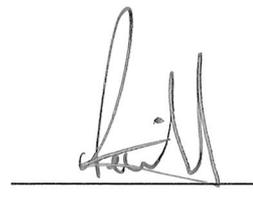
ASPL



FENPROF



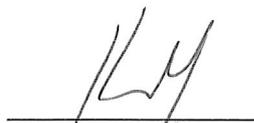
PRO-ORDEM



SEPLEU



SINDEP

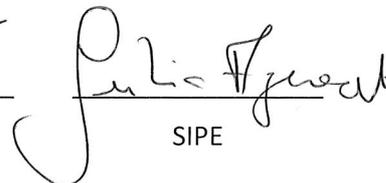


SIPE

INAP



SPLIU



SIPE



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Excelentíssimos/as Senhores/as:

Primeiro-Ministro
Ministra da Presidência
Ministro da Educação
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ministro da Economia e do Mar
Ministro da Saúde
Ministra da Justiça
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Secretário de Estado da Educação
Secretária de Estado da Administração Pública
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Instituto Camões, IP
À União das Misericórdias Portuguesas
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Casa Pia de Lisboa
À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

**GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES, COM INCIDÊNCIA NO
DISTRITO DE VIANA DO CASTELO**

**Respeitar os Professores; valorizar a profissão docente; defender a Escola
Pública.**

**Contra as intenções do ME para o regime de concursos;
pela abertura de negociações para resolver problemas que afetam e
desvalorizam a profissão docente.**

Tendo por objetivos os que se explicitam em título, as organizações sindicais ASPL, FENPROF, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU convocam greve de professores e educadores para o dia 3 de fevereiro de 2023.

Em relação ao regime de concursos, as organizações que apresentam este pré-aviso de greve exigem que **os responsáveis do Ministério da Educação abandonem as seguintes intenções:** substituição dos quadros por mapas de pessoal; futuros QZP com áreas coincidentes às das CIM/AM; criação de conselhos locais de diretores com competências no recrutamento e afetação de docentes às escolas/agrupamentos; recrutamento, total ou parcial, do corpo docente das escolas e agrupamentos, em função de um designado "perfil de competências"; afetação de docentes dos QZP (MDI) e em DACL por um conselho local de diretores e não por mobilidade interna tendo a graduação profissional como critério para a ordenação dos candidatos; extinção de lugares ao fim de 3 anos em DACL por parte dos seus titulares; vinculação, preferencialmente, no lugar em que o docente está contratado, ao invés de todos os lugares serem colocados em concurso interno e a vinculação ser obtida em função de concurso, com os docentes ordenados pelo critério da graduação profissional; realização de concurso interno apenas de 5 em 5 anos.

As organizações exigem ainda a **abertura de processos negociais** que travem e revertam a desvalorização da profissão docente: invertendo a enorme redução de salário real, decorrente dos elevados níveis de inflação e da baixa atualização salarial; recompondo a carreira com a contagem integral do tempo de serviço, a abolição dos regimes de vagas e de quotas e a revisão do modelo de ADD; combatendo a precariedade com medidas adequadas e que sejam respeitadoras de princípios fundamentais do direito nacional, bem como do direito da União Europeia; promovendo o rejuvenescimento da profissão, o que também passa pela aprovação de um regime específico de aposentação dos docentes; melhorando as condições de trabalho, designadamente ao nível dos horários e do número de alunos por turma.

Para além daqueles aspetos, com esta Greve de Professores e Educadores pretende-se, ainda, exigir a urgente alteração do regime de Mobilidade por Doença e solucionar outros problemas que afetam diversos grupos de docentes, através de medidas como a criação de novos grupos de recrutamento, o fim da contratação de docentes como técnicos especializados, a vinculação extraordinária dos docentes das escolas artísticas e dos técnicos especializados, a revisão do regime jurídico do EPE, a conclusão dos processos de PREVPAP que se arrastam, a contagem do tempo de serviço dos educadores nas creches, entre outros.

Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro, **com particular incidência, neste dia 3 de fevereiro de 2023, nos que**

exercem atividade em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas do distrito de Viana do Castelo.

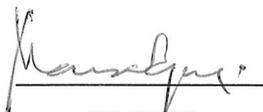
Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 6 de janeiro de 2023

As organizações sindicais,



ASPL



FENPROF



PRÓ-ORDEM



SEPLEU

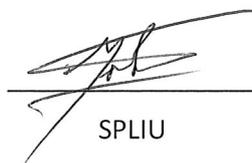


SINDEP



SIPE

SINAPR



SPLIU



SIPE